

**REGULAMENTO DOS**  
**CONCURSOS DE DESTAQUES PARA A ESCOLHA DO REI MATUTO, RAINHA**  
**CAIPIRA, CASAL DE NOIVOS E RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE**  
**DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2026.**

**CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Concurso de Destaques para a escolha do **Rei Matuto, da Rainha Caipira, do Casal de Noivos e da Rainha Caipira da Diversidade do Arraial Boa Vista Junina 2026** reger-se-á pelas normas e disposições neste Regulamento.

**CAPÍTULO 2 - DA ORGANIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA FETEC**

**Art. 2º** - Compete à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC adotar as medidas de supervisão, coordenação e realização do concurso de que trata este Regulamento.

**CAPÍTULO 3 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** - A inscrição no concurso implica a plena concordância e aceitabilidade, aos candidatos, de todos os termos, condições e regras estabelecidas neste Regulamento, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

**I** - Os candidatos inscritos deverão cumprir a agenda oficial definida pela Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2026, sempre que convocados, nos termos deste Regulamento.

**II** - Os eleitos nas categorias Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade deverão cumprir a agenda oficial estabelecida pela Comissão Organizadora, bem como comparecer nos dias e horários definidos para o Arraial Boa Vista Junina 2026, além de atender aos demais compromissos institucionais vinculados ao evento, desde que comunicados anteriormente.

**Parágrafo único.** O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá acarretar a perda do título e do direito à premiação, assumindo, em seu lugar, o candidato ou candidatura classificada em 2º lugar, na respectiva categoria.



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



## CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS.

**Art. 4º-** As inscrições, acompanhadas dos documentos exigidos neste Regulamento, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: <https://forms.gle/o8Ebs2naGQ492BZ69> no período de 17 de abril até às 23:59 do dia 22 de abril de 2026.

**§1º** – No ato da inscrição, os candidatos **maiores de 18 anos**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição assinada, (poderá ser assinada pelo GOV.BR);
- b) Cópia do documento Oficial de identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência (atualizado até 3 meses anterior a inscrição);
- e) Dados Bancários, mediante cópia do cartão bancário ou extrato da conta, contendo número da conta corrente, agência e identificação do banco;
- f) Comprovante do PIS ou PASEP;
- g) CND Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- h) CND Estadual - Certidão Negativa Estadual para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos>;
- i) CND Municipal - Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: <https://boavista.saatri.com.br/Certidao/Emitir>.

**§2º** – No ato da inscrição, os candidatos **menores de 18 anos**, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Ficha de Inscrição assinada, (poderá ser assinada pelo GOV.BR);
- b) Cópia do documento Oficial de identidade, do candidato;

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do candidato;

## Documentação dos pais ou responsáveis:

- a) Cópia do documento Oficial de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência Atualizada;
- d) Dados Bancários (cópia do cartão, contendo número da conta corrente, agência, nome do banco), ou extrato da conta corrente;
- e) Comprovante do PIS ou PASEP;
- f) Autorização dos pais ou responsáveis legais, junto ao Juizado da Infância e Juventude;
- g)
- h) CND Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- i) CND Estadual - Certidão Negativa Estadual para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/certidao-negativa-de-debitos>;
- j) CND Municipal - Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: <https://boavista.saatri.com.br/Certidao/Emitir>

**Art. 5º** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência, organização e apresentação integral da documentação obrigatória para a inscrição, conforme as disposições deste Regulamento, devendo assinalar os itens correspondentes no checklist (anexo II), sob pena de inabilitação.

**Art. 6º** - O concurso de que trata este Regulamento será realizado no palco da Sala Roraimeira do Teatro Municipal de Boa Vista, no dia 17 de maio de 2026, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

**Art. 7º** - Faltado 30 (trinta) minutos para o início das apresentações será feita a chamada dos candidatos devidamente inscritos no concurso.

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



§1º - Os dias 11, 12 e 13 de maio, serão reservados para reconhecimento do espaço cênico e marcação de palco, e os dias 14, 15 e 16 de maio serão reservados para o ensaio geral. Conforme cronograma da Comissão Organizadora.

§2º - O candidato que deixar de comparecer ao ensaio geral, na data e horário agendado pela Comissão Organizadora, será desclassificado.

§3º - O candidato que não atender à chamada de que trata o caput deste artigo será desclassificado pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** - O candidato inscrito deverá ser membro de uma Quadrilha Junina participante do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, sendo permitida a indicação de apenas 01 (um) candidato por categoria.

**Parágrafo Único.** Em caso de substituição, o candidato poderá ser substituído até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, mediante comprovação de motivo grave de saúde ou outra justificativa relevante, devidamente comprovada e aceita pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO 5 - DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Art. 9º** - A Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026 será responsável pela direção e coordenação do concurso, ficando a ela subordinada à Comissão Julgadora.

**Art. 10º** - Caberá à Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026 aplicar as deliberações previstas neste Regulamento.

## **CAPÍTULO 6 - DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES, APOIOS E ADEREÇOS CÊNICOS**

**Art. 11º** – O tempo de cada apresentação, individual ou em dupla, conforme a categoria, será de no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 04 (quatro) minutos.

**Art. 12º** – O candidato ou candidatura que encerrar a apresentação acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo previsto no art. 11 perderá 0,2 (dois décimos) de ponto por segundo excedente ou faltante.

§1º - O tempo será contado do início ao término da música de apresentação.

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



§ 2º - As músicas somente serão aceitas em pen drive ou em arquivo no formato MP3.

§ 3º - Cada quadrilha deverá apresentar 01 (um) pen drive para apresentação de cada candidato por categoria, não sendo admitido o uso de um único dispositivo para todas as categorias.

§ 4º - A FETEC receberá os pen drives nos dias 5, 6 e 7 de maio, no horário das 9h às 18h, ocasião em que serão testados e lacrados até a apresentação.

§ 5º - Não serão aceitas gravações em aparelho celular.

§ 6º - No dia da apresentação, cada quadrilha junina deverá indicar uma pessoa responsável pela execução do pen drive.

**Art.13º** - Os pontos perdidos na cronometragem serão retirados da pontuação total do candidato ou candidatura, conforme a categoria.

§1º- A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das Quadrilhas que participarão do Boa Vista Junina 2026.

§2º- Além dos concorrentes, somente poderá participar da apresentação até 02 (dois) figurantes.

§3º - Será admitida a participação de até 04 (quatro) apoios de palco e 01 (um) produtor, por quadrilha.

§4º - O número de figurantes será o mesmo para as apresentações das categorias Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade, no âmbito de cada quadrilha.

§5º - Os figurantes, apoios e produtores serão os mesmos para os candidatos de cada quadrilha.

§6º - Só será permitido o uso de cenografia na medida de 2m x 4m, em peça única ou em peças que, somadas, não ultrapassem essas dimensões.

§7º- Os candidatos (as), poderão utilizar adereços de mão.

§8º - Fica proibido o uso de extintores de incêndio para a produção de efeito de fumaça.

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



§9º - O descumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo acarretará a perda de 0,1 (um décimo) de ponto, por item descumprido.

## CAPÍTULO 7 - DO CORPO DE JULGADORES

**Art. 14º** - O Corpo de Julgadores será composto por 03 (três) membros.

**Parágrafo Único.** Em caso de ausência de algum julgador, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre suas substituições, de modo a garantir a regularidade do julgamento.

**Art. 15º** - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

**Art. 16º** - Os critérios de avaliação a serem observados pelos jurados serão os seguintes:

**I** – ANIMAÇÃO, para todos os concorrentes;

**II** – COREOGRAFIA, para todos os concorrentes;

**III** – FIGURINO, para todos os concorrentes;

**IV** – SIMPATIA, para todos os concorrentes;

**V** – GIRO DE SAIA, aplicável exclusivamente às categorias Rainha Caipira e Rainha Caipira da Diversidade;

**VI** – INTERAÇÃO ENTRE O CASAL, aplicável exclusivamente à categoria Casal de Noivos.

## CAPÍTULO 8 - DO JULGAMENTO E DO SISTEMA DE NOTAS

**Art.17º** - Os Julgadores não poderão abandonar seus lugares durante a apresentação dos candidatos.

§1º- Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.

§2º - Os julgadores além de assinar o mapa de notas têm por obrigação, registrar seu nome em letra de forma legível.

§3º - Ao término das apresentações e sob orientação da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026, os julgadores lançarão suas notas e entregarão ao funcionário indicado pela FETEC.

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



**Art. 18º** - Cada Julgador concederá nota única de 9,0 (nove) a 10 (dez), conforme o Art. 16 deste Regulamento.

**§1º** - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

**§2º** - Nas categorias Rei Matuto, Rainha Caipira e Rainha Caipira da Diversidade, as notas serão atribuídas individualmente.

**§3º** - Na categoria Casal de Noivos, a avaliação será realizada em conjunto, sendo atribuída nota única ao casal.

## CAPÍTULO 9 - DA APURAÇÃO

**Art. 19º** - A apuração ocorrerá imediatamente após o término do concurso, no local do evento, sob a responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.

**Art. 20º** - A apuração será dirigida pelo Presidente da Comissão de Apuração, a qual será nomeada por ato próprio do Presidente da FETEC.

**Art. 21º** - Compete à Comissão de Apuração:

- I – Conferir os mapas preenchidos pela Comissão de Julgadores;
- II – Descontar da nota final, as penalidades que tenham ocorrido;
- III – Proceder à leitura e à divulgação das notas atribuídas pelos julgadores a cada candidato ou candidatura, conforme a categoria.

## CAPÍTULO 10 - DO DESEMPATE

**Art. 22º** - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que possua maior idade. Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio.

## CAPÍTULO 11 - DA PREMIAÇÃO

**Art. 23º** - A premiação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) individuais, por candidato (a).

## CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

**Art. 24º** - A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova apto a comprovar a irregularidade alegada.

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



**Art. 25º** - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026, por meio de ofício, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a última apresentação, acompanhado do demonstrativo material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais o candidato se considera prejudicado.

**Art. 26º** - A homologação dos vencedores ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

## CAPÍTULO 13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAL/ENDEREÇO
1ª etapa	Publicação do Regulamento	17/04/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista, e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista
	Período de Impugnação do Regulamento	Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Regulamento.	FETEC <b>PROTOCOLO</b> (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR – entrada pela lateral do Teatro).
	Período de Inscrição	17 a 22/04/2026 Horário: Até às 23h59min.	<a href="https://forms.gle/o8Ebs2n_aGQ492BZ69">https://forms.gle/o8Ebs2n_aGQ492BZ69</a>
2ª etapa	Resultado Preliminar	Até 28/04/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista
	Período de Recurso	Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Preliminar.	FETEC <b>PROTOCOLO</b> (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR – entrada pela lateral do Teatro).

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 16/04/2026 às 12:19

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 816554F0B



	Análise de Recursos	04/05/2026	FETEC
	Homologação do Resultado Final	até 05/05/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista, e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista
<b>3ª etapa</b>	Entrega do Pen Drive	05 à 07/05/2026 Das 9h às 18h	Bilheteria do Teatro Municipal
	Marcação de Palco	11,12 e 13/05/2026 Horário: Conforme o Cronograma da Diretoria de Cultura.	<b>Teatro Municipal</b> Sala Roraimeira
	Orientação Técnica aos Julgadores do Concurso de Destaques	A definir	<b>Teatro Municipal</b> Camarim Coletivo 2
	Ensaio Geral (in loco)	14,15 e 16/05/2026 Horário: Conforme o Cronograma da Diretoria de Cultura.	<b>Teatro Municipal</b> Sala Roraimeira
<b>4ª etapa</b>	Concurso de Destaques	17/05/2026	<b>Teatro Municipal</b> Sala Roraimeira
	Apuração das Notas dos Julgadores	17/05/2026	<b>Teatro Municipal</b> Sala Técnica de Sistematização
	Publicação do Resultado Final do Concurso	19/05/2026	Diário Oficial do Município de Boa Vista, e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista

## **CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2026.



**Fundação de Educação, Turismo,  
Esporte e Cultura – FETEC**

Diretoria de Cultura



**Art. 28** – O presente Regulamento será publicado na imprensa oficial do Município, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para eventual impugnação, a ser apresentado por escrito e protocolado na FETEC.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

---

**José Diego da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2026.

E-mail: [presi.fetec@boavista.rr.gov.br](mailto:presi.fetec@boavista.rr.gov.br)

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,  
Boa Vista - RR, CEP 69.303-340

